

PROTOCOLO Nº 1310/2010

DATA: 10/AGOSTO/2010



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 090/2010

DENOMINA "DOUTOR JOSÉ CARLOS FERREIRA" O PRÉDIO DA UNIDADE DE SAÚDE DO JARDIM PAULISTA.

AUTORIA: - JOSÉ POCHAPSKI - SAUL SACHETTI -

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; *FAU*
FINANÇAS E ORÇAMENTO; *FAU*
MÉRITOS TEMÁTICOS; *FAU*
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	06 / 12 / 2010
Pedido de Vistas	Em	— / — / —
1ª Discussão e Votação	Em	06 / 12 / 2010
2ª Discussão e Votação	Em	07 / 12 / 2010
Aprovado em Redação Final	Em	10 / 12 / 2010
Promulgada	Em	/ /
LEI Nº <i>2639/2010</i>	Sancionada	Em 22 / 12 / 2010
Publicada no Órgão Oficial	Nº <i>1415</i>	Em 23 / 12 / 2010



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5077 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador **PROFESSOR JOSÉ POCHAPSKI**

vereadorjosepochapski@camaracm.com.br

<http://profjosepochapski.blogspot.com/>



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1310/2010

Campo Mourão, 10/08/2010 Horas 16:26

Elisa
PROTOCOLISTA

ao Poderes Públicos.

13/08/2010

PROJETO DE LEI N.º 090/2010

DENOMINA "DOUTOR JOSÉ CARLOS FERREIRA" O PRÉDIO DA UNIDADE DE SAÚDE DO JARDIM PAULISTA.

O vereador que subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 107, inciso I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica denominado "Doutor José Carlos Ferreira" o prédio da Unidade de Saúde do Jardim Paulista, localizado quadra 1 do Jardim Paulista, na Rua Nelson Guimarães Monteiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 2010.

Prof. José Pochapski
PROF. JOSÉ POCHAPSKI

RSN





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5077 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador **PROFESSOR JOSÉ POCHAPSKI**

vereadorjosepochapski@camaracm.com.br

<http://profjosepochapski.blogspot.com/>



Justificativa

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

“Não é fácil ser médico, na acepção integral da palavra. Significa a renúncia de si próprio em favor de outrem. Significa abdicar das horas de repouso e de lazer, sacrificando-se a si e aos seus. Significa ‘amar ao próximo como a si mesmo’, na expressão do divino Jesus. Significa sofrer com ele, participar de suas dores, de seus sofrimentos, suas angústias, sua morte, tendo muitas vezes, por única recompensa, a incompreensão, a ingratidão até. Significa viver em tensão constante”.

Dr. José Carlos Ferreira, em 1976.

A história de uma cidade se escreve com os feitos de sua gente.

José Carlos Ferreira foi um dos primeiros médicos da cidade e obteve reconhecimento de toda a comunidade pela capacidade, simplicidade e total zelo pela ética como profissional.

Em homenagem ao ilustre Cidadão Honorário de Campo Mourão, reproduzimos nota publicada pelo jornal Gazeta do Povo, edição de 28 de março deste ano:

“Em 1950, recém-formado em medicina no Rio Grande do Sul, José Carlos foi morar em Campo Mourão depois do convite de um dos irmãos, também médico. O município do Norte do Paraná estava em processo de desbravamento e necessitava com urgência de médicos.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5077 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador PROFESSOR JOSÉ POCHAPSKI

vereadorjosepochapski@camaracm.com.br

<http://profjosepochapski.blogspot.com/>



Na chegada, junto com a primeira esposa Lygia Maria, ele percebeu que o trabalho seria extenso. Nessa época, as brigas pela posse de terras causavam diversos feridos. O atendimento se fazia em locais distantes, o que levava José Carlos a trafegar de charrete ou a cavalo ora em estradas poeirentas, ora enlameadas. Porém, não desistia.

Além das visitas, entregava remédios e muitas vezes, até alimentos. Especialista em clínica geral e obstetrícia, não tinha ideia de quantas pessoas ajudou a vir ao mundo. Por mais de 50 anos, clinicou em um espaço que dividia com um colega. Do pequeno consultório, localizado na Rua Brasil, nasceu o atual Hospital Santa Casa; e na sua residência, ao lado do hospital montou o novo consultório, que é mantido igual há décadas. Adiante, a dupla fundou o Hospital São Pedro. Até os 80 anos, costumava atender os amigos mais antigos, mas somente para uma conversa.

Segundo eles, só o fato de ouvir os conselhos do dr. José já aliviava as dores e fazia os amigos sentirem-se curados. Após a viuvez em 1991, casou-se com Terezinha, em 1994. E desde então, aproveitou para viajar ao Rio Grande do Sul e visitar a família que tinha deixado em Soledade.

Em 2009, foi escolhido pelo jornal da região como uma das maiores personalidades da história de Campo Mourão. Deixa viúva, dois filhos e nove netos."

Esperamos, assim, contar com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 2010.


PROF. JOSÉ POCHAPSKI

JESJ



3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS e 3º SERVIÇO NOTARIAL

Av. Manoel Mendes de Camargo, 1553 - centro - Campo Mourão - PR., CEP 87303-000

Lilian Rosana Goldoni
Func. Homologada

Ana Maria Colledan
Oficial

João José Pereira
Func. Homologado

Wanderleia Tebinka
Func. Homologada



FONE/FAX: (44) 3016-3608

3º TABELIONATO DE NOTAS
E REGISTRO CIVIL
FONE/FAX: (44) 3016-3608
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

CERTIDÃO DE CASAMENTO COM ANOTAÇÃO DE ÓBITO

Nomes

**JOSÉ CARLOS FERREIRA
TEREZINHA ELVIRA VALEZI**

Matricula

081026 01 55 2006 2 00041 371 0009061 25

Nome completo de solteiro, data e local de nascimento, nacionalidade, filiação dos cônjuges

JOSÉ CARLOS FERREIRA, nascido aos 19 de novembro de 1919, natural de Soledade-RS, de nacionalidade brasileira, viúvo, médico aposentado, residente e domiciliado na Av. José Custodio de Oliveira, 2305, em Campo Mourão-PR, filho de **JOÃO FERREIRA DIAS** e de **JULIETA LOUREIRO**.

TEREZINHA ELVIRA VALEZI, nascida aos 11 de dezembro de 1943, natural de Itambé, Comarca de Barretos-SP, de nacionalidade brasileira, solteira, professora aposentada, residente e domiciliada na Av. Jose Custodio de Oliveira, 2305, em Campo Mourão-PR, filha de **JOSE VALEZI** e de **ANGELA GIRARDI VALEZI**. **

Data do registro do casamento (por extenso)

Dia	Mês	Ano
25	02	2006

Vinte e cinco de fevereiro de dois mil e seis **

Regime de bens do casamento
Separação de Bens Obrigatório, nos termos do artigo 1.641, inciso II do Código Civil Brasileiro **

Observações/Averbações
Casamento inscrito, com amparo no artigo 1.726 do Código Civil Brasileiro. Custas R\$ 18,37 (VRC 175,00) Buscas R\$ 1,05 Funarpen R\$ 1,00. Consta do referido Assento, a seguinte ANOTAÇÃO: O contraente **JOSÉ CARLOS FERREIRA**, faleceu em: 20 de março de 2010. Termo lavrado hoje neste Ofício, L.C-46, fls. 239, nº 20176, averbado no dia 20/03/2010. 2ª via. **

Nome do Ofício	REGISTRO CIVIL e 3º TABELIONATO DE NOTAS
Oficial Registrador	Ana Maria Colledan
Município/UF	Município e Comarca de Campo Mourão - Estado do Paraná
Endereço	Av. Manoel Mendes de Camargo, 1553 CEP: 87.303-000 - Fone: (44)3016-3608

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Campo Mourão-PR, 16 de junho de 2010.

[Assinatura]
Bel. Lilian Rosana Goldoni
Func. Homologada



ANAMARI COLLEDAN - 3º Tabelionato de Notas
AV. MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1553
FONE/FAX: (44) 3523-3608
Autenticada presente fotocópia, conforme original
mim a presença do, do que dou fé.



06 AGO. 2010 PR

- ANA MARIA COLLEDAN TABELIA
- JOÃO JOSÉ PEREIRA FUNC. HOMOLOGADO
- JOÃO PAULO COLEDAN FUNC. HOMOLOGADO
- LILIAN ROSANA GOLDONI FUNC. HOMOLOGADA
- WANDERLEIA TEBINKA FUNC. HOMOLOGADA

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AVERBAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ



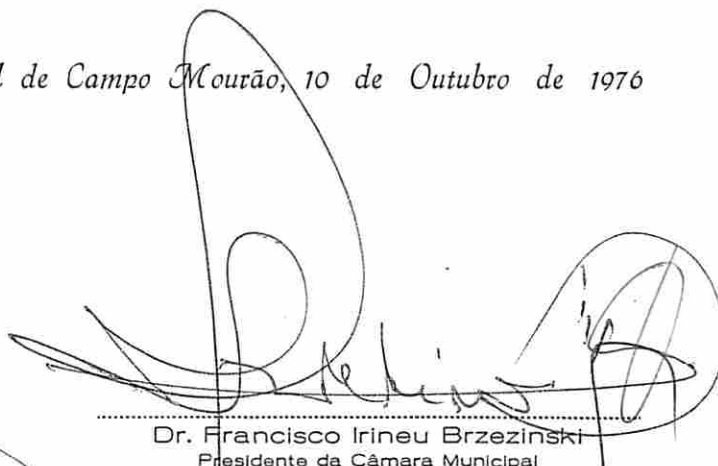
DIPLOMA DE CIDADANIA HONORÁRIA

Os Podêres Públicos Municipais de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei n.º 123 de 30 de junho de 1976, conferem ao Dr. José Carlos Ferreira, o Título de Cidadão Honorário de Campo Mourão, para o que mandam expedir o presente diploma.

Raço Municipal de Campo Mourão, 10 de Outubro de 1976



Dr. Renato Fernandes Silva
Prefeito Municipal



Dr. Francisco Irineu Brzezinski
Presidente da Câmara Municipal

8



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 12 de AGOSTO de 2010.

.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da divisão Legislativa

PL 90/10



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br - www.camaracm.com.br
DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO



**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO
E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU
MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

- Não
 Sim, conforme anexo ao projeto.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

INFORMAMOS NÃO EXISTIR LEGISLAÇÃO, DEVENDO SER
ENCAMINHADO AOS DEMAIS ÓRGÃOS PARA ANÁLISE DAS
DEMAIS EXIGÊNCIAS.

- Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C), necessitando de
análise Jurídica
 a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada
inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 13 de agosto de 2010.


.....
DIONE CLEI VALÉRIO DA SILVA
Chefe do Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico

PL
90110



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br



PROCURADORIA PARLAMENTAR

At DAL: *os autos Pochapski*
20, 23/09/2010
[Signature]

PARECER Nº. 401/2010.

REF: PROJETO DE LEI Nº. 090/2010

ORIGEM: VEREADOR JOSÉ POCHAPSKI

Senhor Presidente,

Atendendo Vossa determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 11-A da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

O Vereador José Pochapski propõe Projeto de Lei, protocolizado sob o nº. 090/2010, exposto em 02 (dois) artigos, que “denomina ‘Doutor José Carlos Ferreira’ o prédio da Unidade de Saúde do Jardim Paulista”.

A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROCOLO Nº 2235 / 2010

CAMPO MOURÃO 29/09/10 HORA 16:25

[Signature]
PROTOCOLISTA



O Projeto de Lei em comento foi protocolizado no dia 10 de agosto de 2010. A Divisão Legislativa certificou em 12 de agosto a inexistência de Súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto e quanto à prejudicialidade e aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição, não havia qualquer óbice.

No dia 13 de agosto, o Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico atestou a inexistência de legislação municipal ou material disponível sobre a matéria.

No dia 23 de setembro de 2010 o presente Projeto de Lei foi encaminhado para análise desta Procuradoria Parlamentar.

É o relatório.

II – DO PARECER

A iniciativa visa denominar a Unidade de Saúde do Jardim Paulista.

Em análise, verifica-se que o presente Projeto de Lei está em conformidade com a Lei nº. 1.185/1998, alterada pela Lei nº. 2.457/2009, que disciplina a denominação de próprios e logradouros públicos (cópia anexa), visto o homenageado se tratar de vulto histórico.

Portanto, esta Procuradoria Parlamentar se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Lei.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 29 de setembro de 2010.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391

Doc. Anexo: Projeto de Lei nº. 090/2010. (Prot. nº. 1.310/2010).



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

BANCADA DO PP



PROJETO DE LEI Nº 090/2010.

AUTORIA: JOSÉ POCHAPSKI

Enviado à COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Relator Vereador Isidoro Moraes

Vem para parecer o Projeto de Lei nº. 090/2010, protocolizado sob nº. 1310 em data de 10 de agosto de 2010, que “DENOMINA DOUTOR JOSÉ CARLOS FERREIRA O PRÉDIO DA UNIDADE DE SAÚDE DO JARDIM PAULISTA”.

VOTO DO RELATOR

Em análise ao presente Aludido Autógrafo de Lei, esta relatoria verificou que não há inconstitucionalidades que impeçam à matéria de prosperar, levando em consideração que a mesma está em conformidade legal em relação ao cumprimento da legislação pertinente.


Entendo, dessa forma, que restam atendidos os aspectos quanto à constitucionalidade e a juridicidade, não contrariando as normas legais vigentes.

Ante o exposto, **Voto Favorável** ao Projeto em epígrafe

Sala da Comissão Permanente de Legislação e Redação do Poder Legislativo do Município de Campo Mourão, em 27 de outubro de 2010.


ISIDORO MORAES
Relator


ADEMIR FRANCO DE LIMA
Membro


SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso nº 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br/mt



PROJETO DE LEI Nº 090/2010.

AUTORIA DO VEREADOR: PROFESSOR JOSÉ POCHAPSKI

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

RELATOR: VEREADOR DR. SAUL ANTONIO SACHETTI

RELATÓRIO:


“Tramita nesta Comissão Projeto de Lei nº 090/2010, de autoria do Vereador PROFESSOR JOSÉ POCHAPSKI, que “DENOMINA” DOUTOR JOSÉ CARLOS FERREIRA” O PRÉDIO DA UNIDADE DE SAÚDE DO JARDIM PAULISTA”.

VOTO DO RELATOR:

Analisando o Projeto de Lei em epígrafe, considerando o parecer da Assessoria Jurídica quanto à legalidade e, no que respeita o aspecto financeiro e orçamentário, é plenamente possível, estando em perfeitas condições para à tramitação, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à apreciação do Soberano Plenário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2.010.


DR. SAUL ANTONIO SACHETTI
Relator


BETO VOIDELO
Presidente


HELTON BORGES
Membro



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87303-160 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br



PROJETO DE LEI Nº 090/2010

AUTORIA DO VEREADOR: JOSÉ POCHAPSKI

ENVIADO A COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATORA: VEREADORA PROFESSORA NELITA PIACENTINI

RELATÓRIO:

Em apreciação nesta Comissão, **Projeto de Lei nº 090/2010**, protocolado sob o nº 1310/2010, em 10 de agosto de 2010, que “DENOMINA” DOUTOR JOSÉ CARLOS FERREIRA “O PRÉDIO DA UNIDADE DE SAÚDE DO JARDIM PAULISTA”

VOTO DO RELATOR:

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo denominar “Doutor José Carlos Ferreira” o Prédio da Unidade e Saúde do Jardim Paulista.

José Carlos Ferreira foi um dos primeiros médicos da cidade e obteve reconhecimento de toda comunidade pela capacidade, simplicidade e total zelo pela ética como profissional.

Após análise, por não haverem óbices, manifestamos o nosso VOTO FAVORÁVEL a presente matéria.

SALA DAS SESSÕES, em 01 de dezembro de 2010.


NELITA PIACENTINI

Relatora


PROF. JOSÉ POCHAPSKI
Presidente

/erdf


EDOEL ROCHA
Membro



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROTOCOLO Nº 1310/2010	PROJETO DE LEI Nº 90/2010
------------------------	---------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
27 10 10	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
29 11 10	FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
03 12 10	MÉRITOS TEMÁTICOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO		REJEITADO	
06 12 10	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
07 12 10	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



NOME	F	C	A
Ademir Pezão	✓		
Edoel Rocha	✓		
Helton Borges	✓		
Dr. Eraldo	—————		
Isidório Moraes	✓		
José Pochapski	✓		
Beto Voidelo	✓		
Nelita Piacentini	✓		
Dr. Saul	✓		
Sidnei Jardim	✓		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	✓		
Edoel Rocha	✓		
Helton Borges	✓		
Dr. Eraldo	—————		
Isidório Moraes	✓		
José Pochapski	✓		
Beto Voidelo	✓		
Nelita Piacentini	✓		
Dr. Saul	✓		
Sidnei Jardim	✓		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison J. Borges, nº 895 - Telefax (44) 3523 5421 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei nº. 90/2010 - DENOMINA DOUTOR JOSÉ CARLOS FERREIRA O PRÉDIO DA UNIDADE DE SAÚDE DO JARDIM PAULISTA.

Autoria: Vereador José Pochapski.

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL:

- 01)** Colocação do texto nas normas técnicas, conforme Lei Complementar nº. 95/98 e Lei Complementar Municipal nº. 10/2005.

Campo Mourão, 10 de dezembro de 2010.

Amanda H. da Silva
Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br
Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI N. 90/2010
De 09 de dezembro de 2010.



Denomina **Doutor José Carlos Ferreira** o prédio da Unidade de Saúde do Jardim Paulista.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominado **Doutor José Carlos Ferreira** o prédio da Unidade de Saúde do Jardim Paulista, localizado quadra 1 do Jardim Paulista, na Rua Nelson Guimarães Monteiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2010.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 – CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Ofício nº 2.274/10-GAB/PRES.

Campo Mourão, 9 de dezembro de 2010.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 45/10 – “Altera e acrescenta dispositivo ao Artigo 35 da lei nº 311, de 1º de julho de 1981 que “Estabelece normas gerais para o serviço de transporte coletivo de passageiros e dá outras providências”, de autoria do Vereador José Pochapski;
- 74/10 – “Dispõe sobre o oferecimento de merenda escolar no período de férias aos alunos carentes da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências” de autoria do Vereador José Roberto Voidelo;
- 78/10 – “Veda qualquer forma de discriminação no acesso aos elevadores de todos os edifícios no Município Campo Mourão e dá outras providências” de autoria do Vereador José Roberto Voidelo;
- 81/10 – “Declara de utilidade pública a Associação Mourãoense de Ginástica Rítmica - AMOGR”, de autoria da Vereadora Nelita Cecília Piacentini;
- 90/10 – “Denomina Doutor José Ferreira o prédio da Unidade de Saúde do Jardim Paulista”, de autoria dos Vereadores José Pochapski e Saul Antonio Sachetti;
- 110/10 – “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais) no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2010” de autoria do Poder Executivo;
- 139/10 – “Declara de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas Índio Bandeira – CTG”, de autoria dos Vereadores: Edoel Rocha, Eraldo Teodoro de Oliveira, Helton Borges, Isidorio da Silva Moraes, José Roberto Voidelo, José Pochapski, Nelita Cecília Piacentini, Saul Antonio Sachetti e Sidnei de Souza Jardim;

- continua -

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/ppo



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

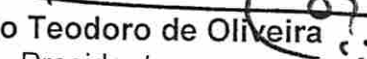
www.cmcm.pr.gov.br



Fl. 02 do Ofício nº 2.274/10 – GAB/PRES.

- 142/10 – “Dispõe sobre a implantação e autorização pelo Poder Executivo Municipal em efetivar o aporte financeiro adicional ao Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão – PREVISCAM e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo, com emenda da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



Edição nº 1415 de 23 / dezembro / 2010.

Página nº -01- .

LEI N. 2639
De 22 de dezembro de 2010

Denomina Doutor José Carlos Ferreira o prédio da Unidade de Saúde do Jardim Paulista.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominado Doutor José Carlos Ferreira o prédio da Unidade de Saúde do Jardim Paulista, localizado na quadra 1 do Jardim Paulista, na Rua Nelson Guimarães Monteiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de dezembro de 2010

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
José Carlos Severino - Procurador-Geral



Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



Campo Mourão
Paraná
Pólo Brasileiro de Alimentos

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO N. 1415/2010

DE 23/12/2010

LEI N. 2639
De 22 de dezembro de 2010

Denomina **Doutor José Carlos Ferreira** o prédio da
Unidade de Saúde do Jardim Paulista.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do
Paraná, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominado **Doutor José Carlos Ferreira** o prédio da
Unidade de Saúde do Jardim Paulista, localizado na quadra 1 do Jardim Paulista,
na Rua Nelson Guimarães Monteiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de dezembro de 2010

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

José Carlos Severino
Procurador-Geral